

Lei Municipal nº 7930/2011, de 07 de abril de 2011.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO VIGENTE POR  
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO.

VITOR ANTONIO PLETSCHE, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO  
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento vigente, por transferência de recursos da União, dentro da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, na seguinte classificação orçamentária:

11 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
09 – Verbas Vinculadas - União	
15 – Urbanismo	
452 – Serviços Urbanos	
0058 – Melhoria da Infra Estrutura Urbana	
1220 – Pavimentação Asfáltica Área Industrial I (Conv. 032747887/MC/2010)	
4.4.90.51.00.000000 – Obras e instalações ( )	R\$ 196.400,00
Total	R\$ 196.400,00

(cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Servirá de base para o crédito especial previsto no artigo anterior, transferência de igual valor recebido da União.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 07  
de abril de 2011.

Vitor Antonio Pletsch  
Prefeito